



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 4.091, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Autoriza o Município receber em doação da empresa Galvanotek Embalagens Ltda, Projeto de Supressão de Vegetação Nativa para fins de promover pavimentação de via pública.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os incisos II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

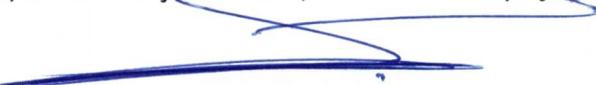
Art. 1º Fica o Município autorizado a receber em doação da empresa Galvanotek Embalagens Ltda, "Projeto de Supressão de Vegetação Nativa – Exemplos Isolados", anexo, parte integrante desta Lei, para fins de promover pavimentação de via pública.

§ 1º O Poder Executivo poderá optar pela efetivação do projeto ora doado, no todo ou em parte.

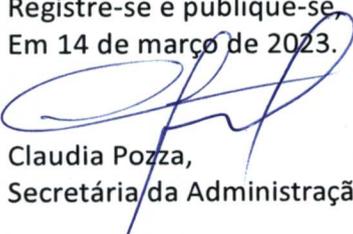
§ 2º O Projeto mencionado no *caput* passa a ser de propriedade do Município, ficando o mesmo autorizado a promover ajustes ou alterações, não cabendo ao doador qualquer reivindicação acerca de direitos e autoria.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 14 de março de 2023, 64º da Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se
Em 14 de março de 2023.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.